

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

08-11-2010

**Adjudicatário**

- Nome: RASO VIAGENS E TURISMO, SA
- Sede: Lisboa
- NIF: 500886113

**Objecto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)**

BDO 410 - Deslocação Oficial a Angola, 6 a 14 de Novembro - Viagem

**Entidades Convidadas**

- Nome:
- Sede:
- NIF:

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

4735,07 €

**Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)**

**Adicionais ao Contrato**

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato**

LISBOA

**No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do respectivo contrato público de aprovisionamento, que se mantém em vigor para esses efeitos como dispõe o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o referido Código.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)